

**DECRETO 15768/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.984,37 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.984,37 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), oriundos do superavit financeiro de fontes vinculadas do exercício de 2018, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2591 00136 FNDE APOIO CRECHES-BRASIL CARINHOSO-R\$ 10.984,37

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2651 00136 FNDE APOIO CRECHES-BRASIL CARINHOSO-R\$ 10.984,37

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças